

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO ESCOLAR
2019**

Data do cadastro

/ /

Uso da Empresa
Ficha de Frequência

Nº _____

Foto

Administre a aquisição das cotas mensais. O cartão escolar terá validade para o ano letivo.
Preencher de forma legível, a máquina ou em letra de forma, sem rasuras.

ALUNO PROFESSOR

Nome: _____

RG.: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____

Nome (Pai): _____ Nome (Mãe): _____

Série: _____ Curso: _____ Horário: _____ às _____

Linha que utiliza: _____

E-mail: _____

Estou Ciente do Regulamento contido na página 2 desta Requisição, assino a presente por ser expressão da verdade, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal (Falsa Declaração).

Assinatura do interessado ou Responsável (quando menor).

ESCOLA

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____

Declaração do diretor do estabelecimento de ensino:

Declaro sob as PENAS DA LEI (conforme penalidade prevista no Código Penal artigo 299 – Falsa Declaração), que as informações acima prestadas pelo aluno ou professor coincidem com as informações prestadas nesta escola.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Diretor

Carimbo da Escola

Carimbo do Diretor com o nome completo

Requisição do Cartão Escolar (Cadastro e Recadastro):

- Trazer cópia do comprovante de residência (conta de luz ou telefone recente) sendo ele no nome do responsável legal ou aluno/professor, não podendo ser no nome de terceiros e atualizado no máximo de 90 dias.
- Trazer cópia do RG
- Trazer uma foto 3x4 recente.
- O aluno ou professor deve comparecer à loja (para ser fotografado), portando o Formulário de Cadastro devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo diretor da escola.
- Pagamento da taxa de emissão do cartão – 3 tarifas vigentes (1ª via) / (Revalidação) e 5 tarifas vigentes (2ª via).
- Prazo de entrega do cartão: em até 48 horas, considerando dias úteis (havendo mudança a empresa irá comunicar).

POSTO DE ATENDIMENTO - Espaço Radial Escolar - Suzano

Av. Jorge Bei Maluf, s/nº, Terminal de Transportes Urbanos "Ver. Diniz José dos Santos Faria" ("Terminal Norte")
(11) 2509-4094 / 2228-1004 - de 2º à 6º feira das 08h00 às 17h00* e aos Sábados das 08h00 às 12h00

*Entrega de senha de atendimento até às 16h00

(A Empresa se reserva no direito de alterações sem prévio aviso)

REGULAMENTO PARA OBTENÇÃO E USO DE CARTÃO ESCOLAR - 2019

1. DIREITO A AQUISIÇÃO DO CARTÃO

Conforme Decreto Estadual nº 30.945/89, terão direito ao uso do passe escolar somente **estudantes e professores**, nos deslocamentos entre a **Residência – Escola – Residência** em dias letivos.

Só terá direito ao cartão, o aluno que estudar ou professor que lecionar em escola registrada no Ministério da Educação e Cultura – MEC nos seguintes cursos:

- Ensino Fundamental (Regular e Supletivo);
- Ensino Médio (Regular e Supletivo);
- Curso Profissionalizante de Nível Técnico, nos termos do Decreto Federal nº 5.154, de 23/07/04, equivalente ao ensino médio;
- Cursos Regulares de Nível Técnico, com duração mínima de 2 (dois) anos;
- Curso de Graduação Superior, ministrado pelas Universidades e Faculdades Públicas ou Privadas;
- Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

O aluno ou professor só poderá se cadastrar uma vez, ou seja, caso estude ou lecione em duas ou mais escolas terá de optar por uma.

OBS.: Beneficiário do Programa Passe Livre Estudantil de Suzano não têm direito ao Cartão Escolar Municipal.

2. SOLICITAÇÃO DO CARTÃO

- 2.1 Para solicitar o Cartão Escolar Radial, o estudante e/ou professor deve imprimir o formulário de requisição disponível no site, www.radialtransporte.com.br.
- 2.2 Preencher corretamente a requisição com os dados solicitados, pagar a taxa de emissão*, levar os documentos necessários** e entregar no Espaço Radial - Escolar no "Terminal Norte" (Av. Jorge Bei Maluf, s/nº - Vila Theodoro - Suzano/SP).

*** Taxa de Emissão - 1ª Via: 3 tarifas vigentes**

**** Documentos Necessários:** Cópia do RG e CPF; Comprovante de Residência emitido com, no máximo 3 (três) meses; Formulário devidamente preenchido, assinado e carimbado e, se professor, cópia do holerite emitido com, no máximo, 3 (três) meses e/ou declaração em papel timbrado, assinado e carimbado pela escola.

3. UTILIZAÇÃO

- 3.1 O cartão Escolar é único, pessoal e intransferível, não podendo, assim, ser utilizado por terceiros.
- 3.2 O cartão Escolar só poderá ser utilizado:
 - a) Horário previsto de aula com tolerância para traslado;
 - b) Tempo de reapresentação: 60 (sessenta) minutos na mesma linha e sentido.
- 3.3 Professores e Estudantes que JÁ POSSUEM o Cartão Escolar Radial deverá efetuar a revalidação escolar. Trata-se de um procedimento anual para manutenção da concessão do benefício, através da confirmação da matrícula do estudante e da continuidade do exercício da profissão como professor. Para efetuar a revalidação do Cartão Escolar Radial, o estudante ou professor deverá dirigir ao espaço Radial - Escolar, pagar a taxa de revalidação* e apresentar os seguintes documentos**:

OBS.: O cartão pode ser revalidado por terceiro, desde que apresente RG (do aluno e do terceiro) e os devidos documentos do aluno p reenchidos e assinados. Menores de 16 anos deverão solicitar que um responsável efetue a revalidação.

4. AQUISIÇÃO

- 4.1 O fornecimento do Cartão Escolar Radial e crédito obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) A Cota mensal é calculada em função dos dias letivos do Mês corrente, pelo valor da tarifa vigente, isso é, a quantidade de dias letivos, segundo o calendário oficial da Secretaria Estadual de Educação multiplicado pela tarifa cheia vigente.
 - b) O cartão só poderá ser carregado, no máximo, 2 (duas) vezes no mês e pelo próprio aluno mediante apresentação do RG ou pelo responsável mediante o RG do titular.
 - d) O Cartão Escolar Radial, ainda que possua créditos, não poderá ser utilizado no período de férias e também não poderá ser efetuada recarga.
- 4.2 Controle de frequência para Cartão Escolar:
 - a) Consiste em uma pequena ficha que o aluno deve carimbar na escola antes da recarga de cada mês, sem o carimbo, não é feita a recarga.
 - b) O extravio desta ficha, por qualquer motivo, cria a necessidade de gerar uma segunda via, no valor de **5 tarifas** integrais vigentes.

5. PENALIDADES EM CASO DE APREENSÃO POR USO IRREGULAR

O Cartão Escolar Radial poderá ser apreendido e cancelado se:

- 5.1 Utilizado em desacordo com as normas de utilização do item 3.1.
- 5.2 O uso por **terceiros** implicará em apreensão e cancelamento do benefício que somente será reintegrado conforme itens abaixo:
 - a) O aluno ou professor ou responsável terão que comparecer ao Espaço Radial - Escolar com RG;
 - b) Será cobrada uma taxa referente à expedição do cartão no valor de 10 tarifas integrais vigentes na data da apreensão;
 - c) O aluno maior de 18 anos, professor ou responsável assinará um termo de Orientação.
 - d) No caso de reincidência serão feitos os mesmos procedimentos dos itens 5.2.a e 5.2.b e a taxa dobrará o valor das vias anteriores.
 - e) Caso haja falsidade das informações prestadas na aquisição – acarretará sanções e penalidades conforme artigo 299 do código penal (Falsa Declaração).

6. SUBSTITUIÇÃO, EXTRAVIO OU PROBLEMAS COM O CARTÃO / CONTROLE DE FREQUENCIA

- 6.1 Providencie o cancelamento pela Central de Atendimento (2509-4094 / 2228-1004) ou no Espaço Radial - Escolar para respectivo bloqueio.
- 6.2 será confeccionado novo cartão após apuração do motivo do extravio (ver item 3.1).
- 6.3 Para a 2ª via do cartão será cobrada taxa de emissão de 2ª via*, obrigatória apresentação do RG do titular.
- 6.4 Os créditos remanescentes contidos na 1ª via do cartão serão transferidos para a 2ª via.

*** Taxa de Emissão - 2ª Via: 5 tarifas integrais vigentes**

7. OUTROS

- 7.1 A EMPRESA poderá a QUALQUER TEMPO fazer constatação das informações prestadas.
- 7.2 Os funcionários da Empresa Radial (Fiscal e Motorista) têm total autonomia para pedir a identificação para o portador do Cartão Escolar Radial e, caso constatada alguma irregularidade, conforme item 3.1, apreenderá e encaminhará o cartão para a empresa.
- 7.3 Não há possibilidade de venda de créditos, reembolso em dinheiro ou transferência de qualquer valor disponível no cartão para conta corrente dos usuários.
- 7.4 Quando houver reajuste tarifário será descontada do cartão a tarifa anterior ao reajuste enquanto durarem os créditos ou conforme tempo determinado pelo Órgão Gestor e/ou Prefeitura Municipal da cidade.
- 7.5 O cadastramento deverá ser anual dentro do ano letivo e deverá ser feito onde a empresa designar.

A aceitação do Cartão Escolar deverá obrigatoriamente respeitar as normas. A empresa se reserva a cancelar o cadastro e apreender o cartão de uso escolar em casos de não obediência e fraudes.

O professor, aluno ou responsável declara neste ato, que têm ciência do contrato padrão de cartão de passagens, o qual está registrado sob o número 59202, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Poá - Avenida 9 de Julho, N° 1.057 - 1º Andar – Centro – Poá – SP.

Nome: _____

Assinatura do interessado ou responsável (quando menor)

RG.: _____